



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 057/2013**

**31/10/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar **PARCERIA DE AMPARO TÉCNICO/SANITÁRIO COM EMPRESA PRIVADA**, conforme específica.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria de amparo técnico sanitário com a Empresa FRIGORÍFICO CASCATINHA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.067.414/0001-01, estabelecido na Rodovia BR 277, Km 455, nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

**§ 1º.** O Poder Executivo Municipal cederá 01 (um) servidor, do seu quadro de pessoal, tendo como finalidade inspecionar abates e produtos de origem animal produzidos pela empresa FRIGORÍFICO CASCATINHA LTDA - ME, sob as normas da Vigilância Sanitária e outras que regem esta matéria.

**§ 2º.** A empresa FRIGORÍFICO CASCATINHA LTDA - ME reembolsará mensalmente aos cofres públicos municipais o valor correspondente ao salário do servidor público, acrescido dos demais encargos até o dia 10 do mês subsequente.

**§ 3º.** O convênio a ser firmado encerra-se no dia 31 de dezembro de 2016, ou poderá ser rescindido em qualquer data, unilateralmente, por iniciativa de qualquer das partes.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Setembro de 2013, revogando a Lei Municipal nº 006/2009, de 06 de maio de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 31 de outubro de 2013.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal